

EDITAL DE SELEÇÃO – 2019/2020

O exame de seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (CPDA) do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) é anual e aberto a candidatos brasileiros e estrangeiros, portadores de diploma de curso de graduação, para candidatos ao Mestrado Acadêmico, e portadores do diploma de Mestre, para candidatos ao Doutorado.

Para conhecer a proposta do CPDA/UFRRJ, o perfil do corpo docente, disciplinas ofertadas, linhas, grupos e núcleos de pesquisa, atividades desenvolvidas acesse o site: <http://institucional.ufrrj.br/portalcpda/> e/ou <https://sigaa.ufrrj.br>.

DAS VAGAS OFERECIDAS

Artigo 1º. Serão oferecidas até 18 vagas para o Curso de Mestrado e até 12 vagas para o Curso de Doutorado.

Artigo 2º. Para a seleção de candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado será utilizado um sistema de cotas aplicado a candidatos(as) brasileiros(as), com 20% das vagas de cada nível destinadas a negros e indígenas, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de Maio de 2016.

Parágrafo único. O/A candidato/a cotista concorrerá, inicialmente às vagas reservadas e, uma vez esgotadas as vagas reservadas aos cotistas, concorrerá àquelas destinadas à livre concorrência e acesso universal junto com os/as demais candidatos/as.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 3º. A inscrição será online pelo no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA/UFRRJ com o preenchimento do formulário online disponível no: https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

Artigo 4º. O pagamento da Inscrição, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), é feito por meio de Guia de Recolhimento à União (GRU), obtida no portal SIAFI (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e preenchida com os seguintes dados:

Unidade Favorecida:

Código: 153166 – Unidade Gestora

Gestão: 15240

Recolhimento:

Código: 28830-6

Número de referência: 160204

Parágrafo único. O boleto e o comprovante de pagamento devem ser anexados em campo específico no formulário de inscrição *online*.

Artigo 5º. Candidatos/as inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal devem enviar a solicitação de isenção da taxa de inscrição enviando por endereço eletrônico processoseletivocpdaufrrj@gmail.com, anexando o documento comprobatório do cadastro com data de averiguação dentro do prazo de 12 meses.

Artigo 6º. Para o curso de Mestrado serão necessárias cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

1. Guia de Recolhimento da União (GRU) e comprovante de pagamento da inscrição, ou documento de inscrição no Cadastro Único para os solicitantes de isenção da taxa de inscrição;
2. Documento de identidade com foto ou passaporte, no caso de estrangeiros;
3. Diploma ou documento comprobatório de conclusão do curso de graduação ou atestado da IES com data prevista para conclusão do curso (até fevereiro de 2019);
4. Histórico Escolar;
5. Declaração de aceitação das normas do processo seletivo e de ciência da não garantia de bolsas para todos os/as matriculados/as (Anexo III).
6. *Curriculum Vitae*, modelo Lattes/CNPq, atualizado. Não é necessária a comprovação das atividades e publicações, mas esta poderá ser solicitada ao candidato por ocasião da entrevista.
7. Memorial com até três páginas, com a seguinte formatação: arquivo PDF, papel A4, fonte Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens (superior, inferior e laterais) de 2 cm.
 - a) O memorial deverá conter uma síntese da trajetória acadêmica e experiência profissional do/a candidato/a, uma reflexão sobre seus principais interesses acadêmicos, as razões e interesses na realização do Mestrado no CPDA/UFRRJ,
 - b) No caso de candidato/a às vagas de cotas, o memorial deve explicitar as razões da opção.
8. Proposta de pesquisa relacionada ao campo temático do CPDA/UFRRJ, com a extensão máxima de cinco laudas (excluindo referências bibliográficas e a primeira e segunda capas), em arquivo PDF, papel A4, fonte Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens (superior, inferior e laterais) de 2cm.
9. A proposta de pesquisa deverá atender às seguintes orientações:
 - a) Primeira capa com nome do candidato e título da proposta,
 - b) Segunda capa sem o nome do candidato, apenas com título da proposta e resumo (no máximo 10 linhas),
 - c) Demais páginas: tema e justificativa, contextualização da problemática, referencial teórico básico, algumas indicações metodológicas e referências bibliográficas (apenas autores citados no texto).

10. Documento comprobatório de Proficiência em Inglês ou Francês emitido por outra IES ou pelo Toefl, Ielts, Delf ou Dalf. Este documento não é obrigatório, mas isenta o candidato de realizar a prova do idioma para o qual obteve proficiência.

Artigo 7º. Para o curso de Doutorado serão necessárias cópias digitais dos seguintes documentos:

1. Guia de Recolhimento da União (GRU) e comprovante de pagamento da inscrição, ou documento de inscrição no Cadastro Único para os solicitantes de isenção da taxa de inscrição;
2. Documento de identidade com foto ou passaporte, no caso de estrangeiros;
3. Diploma ou documento comprobatório de conclusão do curso de Graduação;
4. Diploma ou documento comprobatório de conclusão do curso de Mestrado ou atestado do PPG com data prevista para a defesa (até fevereiro de 2019)
5. Histórico Escolar do Mestrado;
6. Declaração de aceitação das normas do processo seletivo e de ciência da não garantia de bolsas para todos/as os/as matriculados/as (Anexo III).
7. Ementas das disciplinas cursadas no Mestrado;
8. *Curriculum Vitae*, modelo Lattes/CNPq, atualizado. Não é necessária a comprovação das atividades e publicações, mas esta poderá ser solicitada ao candidato por ocasião da entrevista.
9. Memorial com até cinco páginas, com formatação: arquivo PDF, papel A4, fonte Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens (superior, inferior e laterais) de 2 cm. O memorial deverá conter:
 - a) síntese da trajetória acadêmica e experiência profissional do/a candidato/a, reflexão sobre seus principais interesses acadêmicos, razões e interesses na realização do Mestrado ou Doutorado no CPDA/UFRRJ,
 - b) para os candidatos/as ao Doutorado, um resumo da dissertação de mestrado, ressaltando as principais questões abordadas e reflexões realizadas,
 - c) para os/as candidatos/as às vagas de cotas, as razões que justificam sua inclusão nas cotas.
10. Projeto de pesquisa relacionada ao campo temático do CPDA/UFRRJ, demonstrando conhecimento das questões teóricas e metodológicas envolvidas. O projeto deverá ter o máximo de dez laudas (excluindo referências bibliográficas e a primeira e a segunda capas), com formatação: arquivo PDF, papel A4, fonte Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens (superior, inferior e laterais) de 2 cm. O projeto de pesquisa deverá atender às seguintes orientações:
 - a) Primeira capa com nome do candidato e título do projeto,
 - b) Segunda capa sem o nome do candidato, apenas com o título e o resumo do

projeto (no máximo 10 linhas),

- c) Demais páginas: tema e justificativa, revisão da bibliografia, definição do problema da investigação, procedimentos de pesquisa, referências bibliográficas (apenas autores citados no texto).
11. Documento comprobatório de Proficiência em Inglês ou Francês emitido por outra IES ou pelo Toefl, Ielts, Delf ou Dalf. Este documento não é obrigatório, mas isenta o candidato de realizar a prova do idioma para o qual obteve proficiência.

DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Artigo 9º. A seleção será realizada em três etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório.

Artigo 10º. Primeira etapa – Prova escrita

1. A primeira etapa da seleção envolve a realização de uma prova escrita composta por duas partes. A primeira é uma questão geral, obrigatória para todos/as os/as candidatos/as, versando sobre temas de caráter teórico, abrangidos pelos campos disciplinares que compõem o CPDA/UFRRJ. A segunda parte está relacionada aos temas de pesquisa do Programa. Serão oferecidas ao/a candidato/a duas questões para que escolha uma.
2. É importante que o/a candidato/a organize seu tempo para responder bem a ambas as questões.
3. A resposta às questões da prova deve conter uma primeira capa com o nome do/a candidato/a e uma segunda capa sem o nome, apenas com o número de identificação do candidato recebido na homologação da inscrição, número que deve constar em todas as páginas da resposta.
4. A resposta a cada uma das questões deverá ter entre duas e cinco páginas (incluindo notas de rodapé e excluindo a bibliografia, primeira e segunda capas) com a seguinte formatação: arquivo PDF, papel A4, fonte Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens (superior, inferior e laterais) de 2 cm. É obrigatória a quebra de página entre uma questão e outra. As páginas devem ser numeradas.
5. Esse formato deve ser rigorosamente obedecido. As provas que não estiverem de acordo com o edital serão desconsideradas.
6. A bibliografia mínima obrigatória para as provas de Mestrado e Doutorado encontra-se no Anexo II do presente edital.
7. As questões serão encaminhadas por correio eletrônico às 10:00h (dez horas da manhã, horário de Brasília) em data informada no calendário (Anexo I), para o endereço eletrônico informado pelo candidato no formulário de Inscrição. As respostas às questões deverão ser enviadas também por correio eletrônico (processoseletivocpdaufrrj@gmail.com), até às 15 (quinze) horas desse mesmo dia.

8. As provas serão avaliadas levando-se em conta os seguintes critérios:
 - a) Uso efetivo do conjunto da literatura indicada,
 - b) Interpretação e compreensão adequada da bibliografia, avaliada pela exposição dos argumentos dos/as respectivos/as autores/as,
 - c) Articulação da exposição dos argumentos com os temas/perguntas constantes da prova.
9. A prova será avaliada por quatro (4) professores/as do CPDA/UFRRJ (dois para cada questão), que atribuirão nota de zero a dez, conforme os critérios acima descritos. A nota da prova escrita expressa a média aritmética das notas dadas por cada avaliador/a.
10. A nota mínima para aprovação nesta etapa será 7 (sete) para candidatos/as inscritos/as na ampla concorrência, e 5 (cinco) para candidatos/as inscritos/as no sistema de cotas.
11. O/A candidato/a aprovado/a nesta etapa estará habilitado/a a participar da segunda etapa.

Artigo 11º. Segunda Etapa – Avaliação da Proposta e Projeto de Pesquisa

1. A Segunda Etapa consiste na avaliação da proposta de pesquisa (no caso do Mestrado) ou projeto de tese (no caso do Doutorado), apresentado pelo/a candidato/a, considerando os seguintes critérios:
 - a) Coerência interna;
 - b) Densidade da reflexão;
 - c) Aderência às Linhas de Pesquisa do CPDA.
2. As propostas e projetos de pesquisa serão avaliados por quatro (4) professores/as do CPDA/UFRRJ (dois avaliadores para o Mestrado e dois para o Doutorado), que atribuirão nota de zero a dez, conforme os critérios acima descritos. A nota da proposta e projeto de pesquisa expressa a média aritmética das notas dadas por cada avaliador/a.
3. A nota mínima para aprovação nesta etapa será 7 (sete) para candidato/a inscrito/a na ampla concorrência, e 5 (cinco) para candidato/a inscrito/a no sistema de cotas.

Artigo 12º. Terceira Etapa de caráter eliminatório e classificatório – Entrevista

1. Consiste em entrevista com os/as candidatos/as selecionados/as na segunda etapa.
2. A entrevista, com duração aproximada de uma hora, será registrada em áudio e versará, principalmente, sobre temas apresentados na:
 - a) Prova escrita
 - b) Proposta ou projeto de pesquisa;
 - c) Trajetória do candidato narrada no memorial e Currículo Lattes.

3. As entrevistas serão realizadas na sede do CPDA/UFRRJ (Av. Presidente Vargas, 417, 6º andar, no Centro do Rio de Janeiro/RJ) por uma banca examinadora composta por, pelo menos, três professores/as avaliadores/as membros da Comissão de Seleção e demais professores/as credenciados no Programa de Pós-Graduação. A nota da entrevista expressa a média aritmética das notas dadas por cada avaliador/a;
4. O/A candidato/a residente no exterior e o/a beneficiado/a pela isenção da taxa de inscrição residente fora do Estado do Rio de Janeiro poderão realizar a entrevista por webconferência mediante solicitação e agendamento prévio;
5. A nota mínima para aprovação nesta etapa será 7 (sete) tanto para candidato/a inscrito/a na ampla concorrência, quanto para o/a candidato/a inscrito/a no sistema de cotas.

Artigo 13º. Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês e/ou Francês) de caráter eliminatório.

1. O/A candidato/a fará uma prova de proficiência em língua estrangeira, na qual será avaliada a capacidade de compreensão e interpretação de um texto da área de Ciências Humanas e Sociais;
2. O/A candidato/a pode optar por realizar a prova no turno da manhã ou da tarde em data definida no Calendário (Anexo I); O/A candidato/a terá duas horas para realizar a prova;
3. O/A candidato/a residente no exterior e beneficiado/a pela isenção da taxa de inscrição e o/a residente fora do Estado do Rio de Janeiro que optar pela entrevista por webconferência, realizará a prova de proficiência na semana antecedente ao período de matrícula
4. A prova deverá ser respondida com caneta preta ou azul e poderão ser consultados quaisquer dicionários impressos durante a sua realização;
5. Não será permitido o uso de celulares e outros equipamentos eletrônicos para a realização da prova;
6. O não comparecimento a essa prova implicará na eliminação do/a candidato/a;
7. No caso do Mestrado, o/a candidato/a pode optar por inglês ou francês;
8. No caso do Doutorado, o/a candidato/a deverá demonstrar proficiência nessas duas línguas;
9. O/A candidato/a poderá ser dispensado/a da prova de proficiência caso apresente documento comprobatório de Proficiência em Inglês ou Francês emitido por outra IES ou pelo pelos exames Toefl, Ielts, Delf ou Dalf;
10. O/A candidato/a ao Doutorado que precisar fazer as duas provas, deverá realizar uma pela manhã e outra pela tarde;
11. A nota mínima para aprovação na prova de línguas é 7,0 (sete) tanto para

candidatos/as inscritos/as na ampla concorrência quanto para candidatos/as inscritos/as no sistema de cotas;

- 12 O/A candidato/a que obtiver nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis vírgula nove) terá uma segunda e última oportunidade na semana antecedente ao período de matrícula.
13. O/A candidato/a que for reprovado na segunda oportunidade estará desclassificado.

DO RECURSO

Artigo 14º. O/A candidato/a poderá entrar com recurso, mediante correio eletrônico para processoseletivocpdaufrrj@gmail.com contestando o resultado de cada fase da seleção (prova, projeto e entrevista) dentro do prazo estabelecido no calendário (Anexo I). O recurso será analisado e respondido pela Comissão de Seleção.

Parágrafo único. Para ser encaminhado para avaliação, o recurso deve conter uma argumentação do/a candidato/a em relação ao item para o qual pede revisão (questão da prova, proposta ou projeto de pesquisa, e entrevista) e conter as razões da demanda.

APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Artigo 15º. A avaliação de desempenho no processo seletivo e a classificação final serão feitas a partir da média ponderada das notas obtidas pelos/as candidatos/as aprovados/as nas três etapas, conforme os pesos definidos abaixo:

1. Mestrado
 - a) Prova: 3,5
 - b) Proposta de pesquisa: 3,0
 - c) Entrevista: 3,5
2. Doutorado
 - a) Prova: 3,0
 - b) Projeto de pesquisa: 3,5
 - c) Entrevista: 3,5

Artigo 16º. O/A candidato/a às vagas de ampla concorrência que obtiver média ponderada igual ou superior a 7,5 (sete e meio) será considerado/a aprovado/a no processo seletivo. Aqueles/as que obtiverem média ponderada final inferior a 7,5 (sete e meio) serão considerados/as reprovados/as no processo seletivo.

§ 1º. Os/As candidatos/as aprovados/as serão colocados/as em ordem de classificação obedecendo a media ponderada final

§ 2º. A aprovação no processo seletivo não assegura a admissão do/a candidato/a no Mestrado ou Doutorado, o que dependerá da sua posição na classificação geral e da disponibilidade de vagas do Programa

§ 3º. A aprovação do candidato/a no processo seletivo de um ano não terá validade para o processo seletivo no ano subsequente.

§ 4º Os/as candidatos/as estrangeiros/as aprovados/as poderão retardar o ingresso no Programa em até um ano em função do calendário dos programas de bolsas de estudos específicos para estrangeiros/as.

Artigo 17º. O/A candidato/a ao sistema de cotas que obtiver média ponderada final igual ou superior a 6,0 (seis) será considerado/a aprovado/a no processo seletivo. Aqueles/as que obtiverem média ponderada final inferior a 6,0 (seis) serão reprovados/as no processo seletivo.

§ 1º. A aprovação no processo seletivo não assegura a admissão do candidato/a do sistema de cotas no Mestrado ou Doutorado, o que dependerá da sua posição na classificação entre os/as cotistas aprovados/as para as vagas reservadas, ou na classificação geral para os/as que excederem as vagas reservadas, bem como do número total de vagas disponibilizadas pelo Programa.

§ 2º. A aprovação do candidato/a do sistema de cotas no processo seletivo de um ano não terá validade para o processo seletivo no ano subsequente.

Artigo 18º. Em caso de empate de médias, o desempate para fins da classificação geral dos/as aprovados/as será feito pela seguinte ordem:

1. Nota da entrevista,
2. Nota do projeto,
3. Nota da prova.

DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

Artigo 19º. O/A candidato/a classificado/a será chamado/a para matrícula de acordo com sua ordem de classificação e disponibilidade de vagas de orientação.

Artigo 20º. Havendo desistências, poderá ser chamado/a outro/o candidato/a, seguindo a ordem de classificação, tendo como condição imprescindível ter obtido média ponderada final igual ou superior a 7,5 (sete e meio) ou 6,0 (no caso de candidato/a cotista), ter sido aprovado na prova de língua estrangeira e haver disponibilidade de orientação.

Artigo 21º. Preenchidas o total de 20% das vagas destinadas aos/as candidatos/as cotistas, os/as demais concorrentes desta modalidade passam a ingressar automaticamente pela ampla concorrência, respeitando os critérios de classificação da mesma.

Artigo 22º. O CPDA/UFRRJ não se compromete a convocar todos/as os/as candidatos/as aprovados/as conforme estabelecido no § 2º do Artigo 16º.

BOLSAS DE ESTUDO

Artigo 23º. O Programa recebe bolsas de estudo das agências de fomento à pesquisa CAPES e CNPq a serem alocadas para candidatos/as brasileiros/as e estrangeiros/as aprovados/as para o Mestrado e Doutorado.

§ 1º. Os/as candidatos/as estrangeiros/as originários/as de países participantes do Programa Estudante Convênio de Pós Graduação – PEC-PG em convênio com a CAPES devem seguir a orientação especificada no Artigo 26º

§ 2º. As/os demais candidatas/os estrangeiras/os podem vir a receber bolsas Capes e CNPq de acordo com critério geral de atribuição de bolsas segundo a classificação geral no processo seletivo.

Artigo 24º. O número de bolsas de estudo a serem disponibilizadas pela CAPES e o CNPq é definido por estas instituições no início de cada ano letivo. As bolsas efetivamente disponíveis serão distribuídas entre os/as candidatos/as admitidos pela Comissão de Bolsas do Programa, obedecendo aos critérios de classificação geral no processo seletivo e de cota.

Artigo 25º. Na distribuição das bolsas de estudo disponíveis serão alocados até 20% do número total de bolsas para candidatos/as admitidos/as pelo sistema de cotas, ficando os/as demais candidatos/as admitidos/as nessa condição submetidos/as ao critério geral de atribuição de bolsas segundo a classificação geral no processo seletivo.

Artigo 26º. Candidato/a estrangeiro/a aprovado/a no processo seletivo e que seja originário/a de países participantes do Programa Estudante Convênio de Pós Graduação – PEC-PG em convênio com a CAPES, devem buscar concorrer ao edital de concessão de bolsas do referido programa e para tanto poderão ter sua vaga reservada para a turma do ano de 2021. As informações sobre o PEC-PG estão disponíveis em <http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/pec-pg>

Artigo 27º. O CPDA/UFRRJ não se compromete a garantir bolsa a todos/as os/as candidatos/as selecionados/as tanto para o Mestrado, quanto para o Doutorado.

Artigo 28º. A manutenção da bolsa durante o Curso obedecerá aos critérios definidos pelo Regimento Interno do Programa e pela Comissão de Bolsas. A renovação da bolsa é anual e está sujeita estritamente ao desempenho acadêmico de cada aluno/a.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 29º. Será desclassificada/o e automaticamente excluída/o do processo seletivo a/o candidata/o que:

1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas

neste edital;

3. Não comparecer à entrevista e à prova de proficiência nas datas e horários previstos para seu início.

Artigo 30º. As instruções para a redação do projeto, em especial no que se refere à extensão e formatação, devem ser rigorosamente obedecidas. O não cumprimento dessas orientações implicará em eliminação automática do/a candidato/a;

Artigo 31º. Toda e qualquer fonte e/ou nota bibliográfica utilizada no projeto e na prova (inclusive de internet) deverá ser citada.

Artigo 32º. As provas e projetos estão sujeitos a testes para detecção de plágio.

Artigo 33º. O candidato/a estrangeiro/a poderá redigir a prova em espanhol, inglês ou francês, sendo obrigatória a apresentação em português do memorial e proposta de pesquisa no caso do Mestrado, e do memorial e projeto de pesquisa no caso do Doutorado.

Artigo 34º. Casos omissos no presente edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.

Artigo 35º. Informações adicionais ou esclarecimento de dúvidas sobre o processo de seleção podem ser obtidos pelo endereço eletrônico:
processoseletivocpdaufrrj@gmail.com.

Artigo 36º. O presente edital foi aprovado em reunião do Colegiado Pleno do Programa realizada no dia 18/04/2019, assim como a Comissão de Seleção formada por professora/es credenciada/os no Programa que ficou assim constituída:

Prof. Dr. Renato S. Maluf – Presidente

Profa. Dr.^a Karina Kato

Prof. Dr. Jorge Osvaldo Romano

Parágrafo único. Informações adicionais ou esclarecimento de dúvidas sobre o processo de seleção podem ser obtidos pelo endereço eletrônico:
processoseletivocpdaufrrj@gmail.com

ANEXO I**CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

Publicação do Edital de Seleção	29/05/2019
Período de solicitação de isenção	17/06/2019 a 19/06/2019
Resultado da solicitação de isenção	24/06/2019
Período de Inscrições	17/06/2019 a 30/08/2019
Prova Escrita	09/09/2019
Resultado da avaliação das provas	27/09/2019
Período de recurso da prova	30/09 e 01/10/2019
Resultado dos recursos da prova	02/10/2019
Resultado da avaliação do projeto	14/10/2019
Período de recurso do projeto	15 e 16/10/2019
Resultado dos recursos do projeto	17/10/2019
Divulgação da lista final dos aprovados para a terceira etapa	28/10/2019
Entrevistas	04 a 08/11/2019
Provas de língua estrangeira	06/11/2019
Resultado da terceira etapa e da prova de língua estrangeira	18/11/2019

Período de recurso da entrevista	20 e 21/11/2019
Resultado dos recursos da entrevista	22/11/2019
Avaliação do resultado final da seleção (Colegiado do Curso)	28/11/2019
Divulgação do resultado final da seleção	02/12/2019
Prova de língua estrangeira (segunda oportunidade)	17/02/2020
Matrícula no Curso	02/03/2020
Início do 1º Semestre de 2019	09/03/2020

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA

QUESTÃO GERAL – MESTRADO

- ADELMAN, Miriam. *A Voz e a Escuta – Encontros e Desencontros entre a Teoria Feminista e a Sociologia Contemporânea*. Curitiba: Blucher, 2009. (Introdução – p. 11 a 21; Cap 3 - Vozes diferentes: a emergência e a construção da teoria feminista contemporânea, p. 85 a 125; Cap 5 - Reformulando narrativas, p. 181 a 217).
- CONNEL, Raewyn. A iminente revolução na teoria social. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 27, n. 80, out. 2012, p. 9-20.
- DESPRET, Vinciane. *O que diriam os animais se...* Caderno de Leituras, Chão da Feira, n.45, 2016. (Disponível em: <http://chaodafeira.com/catalogo/caderno-n-45-o-que-diriam-os-animais-se/>)
- WOLFGANG, Knöbl. Reconfigurações da teoria social após a hegemonia ocidental. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 30, n. 87, fev. 2015. p. 5-17.

QUESTÃO ESPECÍFICA – MESTRADO

- CASTELLS, Manuel. Ruptura. A crise da democracia representativa. R. Janeiro: Ed. Zahar, 2018, p. 37-148.
- DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. Comum – ensaio sobre a revolução no século XXI. S. Paulo: Boitempo, 2017. p. 101-167.
- HABERMAS, Jürgen. The new social movements. *Revista Telos* n. 49, 1981
- McKEAN, Margaret A.; OSTROM, Elinor. Regimes de propriedade comum em florestas: somente uma relíquia do passado? In: DIEGUES, A. C.; MOREIRA, A. de C. C. (Org). Espaços e recursos naturais de uso comum. São Paulo: NUPAUB/USP, 2011. p. 79-95.
- SABOURIN, Eric. Manejo dos recursos comuns e reciprocidade: os aportes de Elinor Ostrom ao debate. *Sustentabilidade em Debate*, v. 1, n. 2, 2010. p. 143-158.
- TILLY, Charles. "Democracia". Petrópolis (RJ): Ed. Vozes, 2007, pp. 174-218.

QUESTÃO GERAL – DOUTORADO

- CROUCH, Colin. **Posdemocracia**. Madrid, Taurus, 2004. (livro inteiro)
- SCHUMPETER, Joseph A. **Capitalismo, socialismo e democracia**. S. Paulo: Editora UNESP, 2017. (Toda segunda parte + capítulos 21 e 22)
- STREECK, Wolfgang. **Tempo comprado: a crise adiada do capitalismo democrático**. S. Paulo: Boitempo, 2018. (Capítulos I e II)

QUESTÃO ESPECÍFICA – DOUTORADO

- AGUIAR, Jórisa D. N. Teoria pós-colonial, estudos subalternos e América Latina: uma guinada epistemológica? *Estud. sociol.* Araraquara, v.21, n.41, p.273-289 jul.-dez. 2016.
- VERDUM, Ricardo. *Desenvolvimento, utopias e indigenismo latino-americano Um estudo sobre indigenismo e cooperação internacional*. R. Janeiro: Associação Brasileira de Antropologia, 2018. 306 p. (Capítulo 1 O indigenismo integracionista: do nacional ao regional).
- OLIVEIRA, João Pacheco. Terras indígenas, economia de mercado e desenvolvimento rural. In: OLIVEIRA, J. P. (org.). 1998. *Indigenismo e Territorialização: poderes, rotinas e saberes coloniais no Brasil contemporâneo*. R. Janeiro: Contra Capa Livraria. 310 p.
- PETRAS, James; VELTMAYER, Henry. *Extractive imperialism in the Americas: Capitalism's New Frontier*. Leiden e Boston: Brill, 2014. (Parte I, Cap 1)

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE NÃO GARANTIA DE
BOLSAS**

(entregue no ato de inscrição)

Eu _____,

CPF _____ abaixo assinado, declaro estar de acordo com as normas do exame de seleção do Programa de Pós Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (CPDA/UFRRJ), conforme explicitadas no edital de seleção. Adicionalmente, declaro ter ciência de que o CPDA/UFRRJ não se compromete a assegurar bolsas de estudos para todos os/as alunos/as matriculados/as no Mestrado ou Doutorado.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2019.

Assinatura